



## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A EMPRESA CSO AMBIENTAL DE PILAR DO SUL S/A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato de Concessão Administrativa nº 112/2023**, decorrente da **Concorrência Pública nº 02/2023**, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 372/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 190<sup>1</sup> da Lei Federal nº 14.133/2021 e esclarecimento acerca do contrato vigente, os termos de reajustes anuais, data-base orçamento, sobre o plano de trabalho, investimentos, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Concessão Administrativa nº 112/2023, de 06 de Dezembro de 2023, por parte da Administração, por solicitação da Concessionária, visando à atualização da contraprestação pública mensal, da seguinte forma:

- Contraprestação Pública Mensal, sendo o valor de R\$ 173.793,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais), reajustada em 4,78%, passando a ser o valor de R\$ 182.100,31 (cento e oitenta e dois mil, cem reais e trinta e um centavos).
- Sobre o reajuste anual ocorrerá sobre as data-base do orçamento - junho/2023, nos meses de junho/24, junho/25, junho/26; o valor da contraprestação mensal corrente sofrerá incidência conforme fórmula apresentada no contrato (Item 24 – Sub Item 24.1 - IPCA).
- Em 18/12/2024 houve a assinatura do 1º. Termo de Apostilamento onde ocorreu a aplicação do índice de 4,78%, sobre o mês de junho/2024, passando a contraprestação do 1º ano de R\$ 173.793,00 para R\$ 182.100,30; o reflexo reajuste gerou incidência a partir de julho 2024.
- Da data de assinatura do contrato em 06/12/2023, anualmente o valor da contraprestação seguirá o valor de acordo conforme item 18 Sub Item 18.1, atualizada pelo 1º Termo aditivo de 27/12/2024, onde os valores da contraprestação ficaram da seguinte forma: (RUMP UP)

Valor mensal para o primeiro ano:	R\$ 173.793,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais)
Valor mensal para o segundo ano:	R\$ 174.610,25 (cento setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
Valor mensal para o terceiro ano:	R\$ 98.083,98 (noventa e oito mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

Conforme Ofício da CSO datado de 09/01/2025:

1. Autoriza o pagamento da diferença do valor reajustado e apostilado:

<sup>1</sup> Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.





R\$ 182.100,30 – R\$ 173.793,00 = R\$ 8.307,30/mês; consideramos o pagamento integral dessa diferença para os meses de: julho/agosto/setembro/outubro/novembro e proporcional a 07 dias do mês de dezembro, temos:

Julho a novembro (diferença integral): R\$ 8.307,30 x 5 meses = R\$ 41.536,50

Dezembro (diferença proporcional:  $8.307,30 / 31 \text{ dias} \times 07 \text{ dias}$ ) = R\$ 1.875,84

Total da diferença de julho a dezembro de 2024 = R\$ 43.412,34

☑ Considerado até o dia 07/12 o valor da contraprestação mensal no valor de R\$ 182.100,30

☑ O cálculo proporcional seguiu a mesma metodologia aplicada para o pagamento da contraprestação do mês de dezembro de 2024.

2. Sendo o 2º ano iniciado em 08/12/2024, consideramos o pagamento da contraprestação:

a. 07 dias proporcionais sobre o valor de R\$ 182.100,30 (ajustado e devidamente corrigido no 1º. Termo de apostilamento):  $R\$ 182.100,30 / 31 \text{ dias} \times 7 \text{ dias} = R\$ 41.119,42$

b. 24 dias proporcionais sobre o valor de R\$ 182.956,61:

temos  $R\$ 182.956,61 / 31 \text{ dias} \times 24 \text{ dias} = R\$ 141.643,83$

c. Para a contraprestação do mês de dezembro de 2024:

$R\$ 41.119,42 + R\$ 141.643,83 = R\$ 182.763,25$

Sobre os pagamentos:

1. Pagamento da diferença entre os meses de julho a dezembro de 2024 no valor total de R\$ 43.412,34

2. Pagamento da contraprestação do mês de dezembro de 2024 no valor total de R\$ 182.763,25

3. Apostilamento do valor da contraprestação a partir de 08/12/2024 no valor de R\$ 182.956,62.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pilar do Sul, 05 de março de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Sabrina Bueno Correa Rossi**  
**Secretária SEDRUMA**

**Fábio de Deus Camargo**  
**Secretário SEGFAZ**





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
B8B37CB1B72D49B8BE8144ED45A719CA

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B8B37CB1B72D49B8BE8144ED45A719CA>